

# RISCOS DA AUTOMEDICAÇÃO DURANTE A COVID-19

## AUTORES

**João Vitor Lorenzato PRUDÊNCIO**

Discente da União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO

**Jéssica Helena de Mora MARQUES**

Docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos -UNILAGO

## RESUMO

A pandemia da COVID-19 ocasionou medidas de isolamento social, que acentuou uma prática comum em vários lugares do mundo: a automedicação. O comportamento das pessoas em automedicar-se, por vezes influenciado de forma negativa pelas mídias sociais, pode gerar grandes impactos e riscos à saúde da população. A divulgação de tratamentos precoces com o uso de medicamentos sem comprovação técnica, pode levar a ocorrência de efeitos adversos variados. A cloroquina e hidroxicloroquina, por exemplo, podem agravar problemas cardíacos, assim como o uso de ivermectina e nitazoxanida pode resultar em distúrbios gastrointestinais. O farmacêutico ganha destaque nesse contexto por garantir que em meio a pandemia os pacientes façam o uso correto de medicamentos minimizando os possíveis riscos relacionados à automedicação. Este trabalho foi uma pesquisa de revisão bibliográfica expondo os riscos da automedicação, seus efeitos adversos em meio a pandemia e a importância do profissional farmacêutico na promoção de saúde durante esse período.

## PALAVRAS - CHAVE

Automedicação, COVID-19, pandemia, farmacêutico, cloroquina, ivermectina, nitazoxanida, hidroxicloroquina, atenção - farmacêutica.

## 1. INTRODUÇÃO

No final de 2019, a cidade de Wuhan, na China, tornou-se o centro de um surto de uma doença respiratória de causa desconhecida, que gerou grande preocupação não somente naquela região, mas mundialmente. Logo após a descoberta do sequenciamento genômico do causador da doença, verificou-se que a causa era por um novo vírus denominado SARS-CoV-2 ou novo coronavírus. Essa nova infecção denominada COVID-19, se espalhou pelo mundo (WANG et al., 2020) e no final do mês de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como uma emergência de saúde pública de caráter internacional como uma epidemia, posteriormente, março de 2020, com os números em estado alarmante foi declarada como uma pandemia (KHANNAE; HONAVAR, 2020).

Em virtude da pandemia, alguns países estabeleceram condutas que obrigaram o distanciamento, a detecção e o isolamento de indivíduos infectados assim como das pessoas que tiveram contato próximo a esses pacientes. As cidades e municípios também determinaram alterações no funcionamento de atendimentos médicos devido à grande possibilidade de infecção em hospitais e unidades de saúde que forçou os pacientes evitarem eventuais consultas e retornos médicos (MAKOWSKA et al., 2020; KRETCHY et al., 2021).

Enquanto os esforços para controlar a doença não alcançam uma solução definitiva, pessoas em vários lugares do mundo buscam por informações em *sites* e páginas da internet referentes à saúde, automedicação e autocuidado. As buscas feitas no *Google Trends* se tornaram uma fonte preciosa de informações, em particular no que diz respeito aos temas e assuntos provindos da saúde pública internacional (HEERFORDT; HEERFORDT, 2020).

O importante papel dos farmacêuticos durante a pandemia é destacado pelo fornecimento diário de medicamentos e serviços essenciais de saúde aos pacientes, tendo em vista que os farmacêuticos são os profissionais de saúde mais acessíveis fornecendo informações confiáveis à população. A pandemia da COVID-19 é o momento ideal para ampliar as funções dos farmacêuticos na assistência e atenção farmacêutica (MERKS et al., 2020).

### 1.1 A AUTOMEDICAÇÃO

De acordo com a OMS (SUÍÇA, 2000), automedicação é parte do autocuidado sendo definida como a ingestão de medicamentos para a cura de problemas autodiagnosticados ou a administração de medicamentos por decisão própria ou por incentivo de outra pessoa sem qualquer competência técnica. No Brasil a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) define automedicação como o uso de medicamentos sem prescrição, orientação ou acompanhamento de médico ou dentista (ANVISA, 2001).

Várias definições de automedicação estão dispostas em diferentes literaturas, apresentando como tópico comum o uso de medicamentos isentos de prescrição para o tratamento de sintomas e doenças identificados pelo próprio indivíduo (MORTAZAVI et al., 2017).

Porém, análises apontam que a maior parte dos indivíduos de uma sociedade são desprovidos de informações e convicções adequadas acerca dos possíveis efeitos adversos da automedicação, o que pode ocasionar o surgimento de reações adversas a medicamentos, dosagens excessivas e tolerância medicamentosa. Assim, a automedicação pode exercer uma função determinante no acréscimo dos gastos relacionados à saúde e o cuidado (PAVYDÉ, 2015).

## 1.2 AUTOMEDICAÇÃO E COVID-19

A pandemia da COVID-19 modificou de forma significativa a vida e a rotina das pessoas na grande maioria dos países do mundo (MAKOWSKA et al., 2020). Tais mudanças refletiram, em grande parte, no cuidado das pessoas e sua prontidão em adotar as medidas de proteção como ficar em casa, evitar aglomerações, utilizar máscaras e restringir todo tipo de contato com alguém que apresente sintomas de resfriado ou gripe (WANG et al., 2020).

Assim como na maioria dos países, no Brasil, seus estados instituíram planos para conter a disseminação da COVID-19. O estado de São Paulo em acordo com o Decreto Nº 64.994 de 28 de Maio de 2020 estabeleceu o Plano São Paulo que consiste em estratégias baseadas nas ciências de saúde, instituindo assim as fases de controle. O plano prevê que dependendo do aumento do número de casos e da taxa de ocupação dos leitos de UTI de hospitais direcionados à saúde pública, alguns serviços ficam restritos e até mesmo proibidos. Isso leva ao aumento de isolamento social como objetivo de conter a disseminação da doença (SÃO PAULO, 2020).

Como resultado à quarentena e ao isolamento social, as pessoas estão limitadas à suas residências e conseqüentemente mais atentas às informações sobre a COVID-19, de forma especial sobre terapêuticas e ações preventivas, fazendo com que grande parte da população se torne refém das mídias e redes sociais para obter dados sobre a doença (MALLHI et al., 2020).

Assim, a busca em *sites* da internet por notícias e informações vinculadas à saúde, tornam o *Google Trend* suma ferramenta útil de informações e dados recentes sobre a situação da saúde pública mundial (HEERFORDT; HEERFORDT, 2020). O *Google Trends* disponibiliza dados quantitativos de buscas de diferentes palavras em um período determinado no *Google*, site de busca de informações. O interesse em uma palavra específica é mensurado com uma escala de pesquisa com 100 indicando o maior interesse e 0 mostrando interesse nulo. De acordo com as buscas realizadas, os seguintes termos relacionados à “automedicação”, “autocuidado” e “autoadministração”, tiveram grande destaque entre 7 de janeiro a 1 de junho de 2020, como demonstra a figura 1 (ONCHONGA, 2020).



**Figura 1:** Resultados do Google Trends para o termo “automedicação”  
Fonte: Ochonga, 2020, com modificações.

As escalas de pesquisas exibidas na figura 1 indicam um crescimento significativo na quantidade de buscas realizadas no mundo todo desde que a pandemia da COVID-19 de 2019 foi declarada, isso mostra que houve uma dilatação de interesse na quantidade de pessoas que anseiam por informações relacionadas à automedicação de diversas afecções ao longo da pandemia. É de grande importância que as pessoas acometidas por enfermidades leves tenham conhecimentos pertinentes relativos à automedicação, em particular para as enfermidades moderadas ao longo da fase de contingência mundial (ONCHONGA, 2020).

A automedicação é feita, principalmente, pelos chamados medicamentos isentos de prescrição (MIPs), que são medicamentos aprovados para esse fim devido as suas indicações serem de fácil entendimento dos pacientes e autossuficientes, dessa forma são medicamentos considerados satisfatórios e seguros (KHALIFEH et al., 2017).

Os MIPs são aqueles medicamentos admitidos por autoridades sanitárias no intuito de mitigar sintomas e males menores, são medicamentos acessíveis sem prescrição ou receita médica devido a sua efetividade e garantia desde que utilizados de forma adequada. Em 2021, esses medicamentos foram atualizados pela ANVISA com a divulgação da instrução normativa nº 86 de 12 de março, a qual define uma lista de MIPs com uma gama de mais de 300 fármacos sintéticos, específicos e fitoterápicos (ANVISA, 2021).

Ainda que a automedicação disponha dos MIPs e seja uma prática considerada segura em grande parte, se feita de forma inadequada pode ocasionar problemas relacionados a medicamentos como reações adversas e efeitos tóxicos. No entanto, no contexto da COVID-19, a automedicação não está sendo realizada apenas com MIPs, em grande parte dos casos há o uso *off label* de medicamentos com o chamado “Kit-COVID”, um grupo de medicamentos sem quaisquer comprovações científicas concludentes, usado para o tratamento da COVID-19, que contempla medicamentos como a cloroquina, hidroxicloroquina, ivermectina e nitazoxanida que foram amplamente divulgados e incentivados nas mídias sociais (MELO et al., 2021).

Dessa forma, podemos destacar que a automedicação e seus meios se tornaram uma prática amplamente discutida no âmbito médico e farmacêutico, e ao longo da pandemia da COVID-19 o aumento no consumo destes medicamentos em território brasileiro foi altamente expressivo. De acordo com o Conselho Federal de Farmácia (CFF) desde o início da pandemia em 2019 até março de 2021, a hidroxicloroquina obteve um crescimento de 126% superando o dobro de vendas em 2019, a nitazoxanida contou um aumento de 14% em seu faturamento no mesmo período, de maneira semelhante à hidroxicloroquina, a ivermectina apresentou um crescimento excepcional de 857% em suas vendas até o final do primeiro trimestre de 2021 (MELO et al.; CFF, 2021).

Em virtude desse crescimento, as autoridades sanitárias adotaram medidas com a criação e publicação de resoluções para restringir o acesso e a prescrição de medicamento como a cloroquina, hidroxicloroquina, ivermectina e nitazoxanida. Segundo a RDC nº 405 de 22 de julho de 2020 e como explica o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, essa regulamentação estabeleceu as medidas de controle para a obtenção desses medicamentos, que dispunha de regime próprio de prescrição em receituário branco em duas vias, assim como a aquisição de medicamentos que continham a substância ivermectina deveriam ser incluídos às transmissões no SNGPC. Em setembro do mesmo ano, a RDC nº 420, promoveu a exclusão da ivermectina e nitazoxanida do regime de controle antes estabelecido. Com a determinação, a apresentação do receituário de controle especial para a venda desses medicamentos não era mais obrigatória, devendo ser apresentada receita simples, sem a necessidade de retenção (ANVISA, 2020; CRF-SP, 2020).

#### **1.4 KIT-COVID E SEUS EFEITOS ADVERSOS**

Embora as pesquisas e as informações sobre os vários medicamentos experimentados para prevenção da COVID-19 estejam disponíveis todo o momento, opiniões precipitadas sobre a eficácia desses fármacos repercutem de forma acelerada. Uma das consequências dessas teses foi o impulso de medicamentos e terapêuticas anteriores aos resultados de estudos clínicos disponíveis, fazendo com que uma grande parte das pessoas praticasse a automedicação erroneamente e irrelevantes aos riscos dessa prática (WONG, 2020).

#### **1.4.1 CLOROQUINA**

A cloroquina concentra-se nos lisossomos, onde modifica o pH da célula e fica armazenada na forma protonada. Entende-se que sua ação antiviral resulta da capacidade de aumentar o pH endossomal e lisossomal, reduzindo a propriedade do vírus de liberar seu material genético na célula e se replicar. A cloroquina ainda inibe fases pós-tradução essenciais em proteínas recém-formadas, atuando como ionóforo de zinco, aumenta sua concentração intracelular e inibe polimerases específicas de RNA, além de minimizar a liberação endossômica de ferro necessária para a replicação de DNA (SAVARINO et al., 2003).

Dessa forma, a cloroquina tem seus êxitos no tratamento da malária e de transtornos reumáticos, mas na terapêutica da COVID-19 é usada como inibidor da acidificação dos endossomos fundamental na união vírus-célula hospedeira. Em dosagem excessiva, pode desencadear hipotensão, hipocalemia, prolongamento de QRS e QT (duração do potencial de ação ou da atividade elétrica ventricular, verificada em eletrocardiogramas), bloqueio atrioventricular e arritmias. E devido a possuírem concentrações terapêuticas próximas das tóxicas, podem ocasionar toxicidade grave em crianças que ingeriram dose para adultos (SMIT et al., 2020).

Ainda como analisado por Smit e colaboradores (2020) para a administração de cloroquina no âmbito das infecções virais agudas, como a pneumonia aliada a COVID-19, a obtenção antecipada da dosagem de interesse no local de ação demonstra ser uma condição para sua eficácia potencial nesse tipo de tratamento, mas em contra partida, representa um risco para a integridade do paciente. Respaldo-se em estudos e diagnósticos relacionados à sobredosagem de cloroquina, foi possível averiguar que a toxicidade grave com risco de vida ocorre com a administração de uma dose de 5g em adultos sendo quase absolutamente letal quando não tratada. De maneira semelhante foi observado que entre pessoas que ingeriram 2,25g ou mais, o que equivale a somente três vezes uma dose terapêutica de 10mg/kg para um paciente adulto, foi demonstrada uma taxa de mortalidade de 19%. Essa toxicidade aguda apresentada na sobredosagem ocorre de forma rápida e com sintomas gastrointestinais e neurológicos na primeira hora, seguidas de complicações cardíacas como arritmia ventricular.

Já em relação à toxicidade apresentada em crianças embora raramente aconteça, é altamente letal podendo levar a morte nas primeiras 3 horas após a ingestão, de acordo com casos relatados a ingestão acidental de dois comprimidos de 150mg de cloroquina foram suficientes para ocasionar a morte de uma criança de 3 anos, assim como a dosagem de 750mg resultou na alteração no ritmo cardíaco de um menino de 13 anos (SMIT et al., 2020).

#### **1.4.2 IVERMECTINA**

Um grande exemplo de impulso e interesse midiático foi a repercussão do uso de ivermectina, um antiparasitário de amplo espectro, que em estudos *in vitro* apresentou inibição viral da COVID-19, porém sem estudos em humanos até o presente momento (WONG, 2020). A ivermectina é um agente anti-helmíntico, que promove a liberação de ácido gama aminobutírico (GABA) nas terminações nervosas do verme, o que resulta em

paralisia e morte do organismo infestante. Outro mecanismo positivado para a mesma ação é a imunomodulação da resposta do hospedeiro, obtida pelo estímulo de neutrófilos, aumento dos níveis de proteína C reativa e IL-6 (GUPTA et al., 2020).

Em doses exageradas, a ivermectina pode ocasionar transtornos gastrointestinais, excesso de salivação, sonolência, confusão mental, erupções cutâneas, alterações visuais, miastenia, taquicardia, hipotensão, ataxia, agitação e degradação de tecido muscular liberando conteúdos intracelulares no sangue ou rhabdomiólise (CALY et al., 2020).

Como a ivermectina obteve grande repercussão e um expressivo aumento em suas vendas, além de sofrer algumas regulamentações, o CRF-SP publicou em 31 de março de 2021 um informe aos profissionais farmacêuticos sobre o tratamento precoce divulgado, esse informe conta com considerações a cerca do uso da ivermectina no tratamento da COVID-19, as quais podem destacar, ênfase com relação à falta de evidências técnicas da efetividade do medicamento no combate a doença, relatos de adaptação e resistência de parasitas ao uso da ivermectina de forma descontrolada, os riscos da sobredosagem e seus efeitos adversos que podem prejudicar o diagnóstico médico e o tratamento do paciente devido a serem semelhantes aos sintomas da COVID-19 e sobre o risco do uso associado a outros fármacos como a azitromicina que pode intensificar os efeitos adversos (CRF-SP, 2021).

### **1.4.3 HIDROXICLOROQUINA**

Assim como a cloroquina, a hidroxicloroquina foi desenvolvida para o tratamento de malária, com um perfil mais seguro de uso, em efeito de suas características lipofílicas e pH parcialmente alto, a hidroxicloroquina adentra a célula de imediato se concentrando nos lisossomos. Ocorrendo um aumento consequente no pH, diminui-se a glicosilação e liberação de proteínas antigênicas, interferência da acidificação lisossomal, redução da produção de citocinas de macrófagos para incluir interleucinas e fator de necrose tumoral (TNF- $\alpha$ ), efeitos antagonistas nas prostaglandinas, ligação e estabilização de ácidos nucleicos, inibição da sinalização de células T e B, inibição de metaloproteinases da matriz (são um importante grupo de enzimas proteolíticas responsáveis pela degradação de matriz extracelular e membranas basais) (GOLDMAN et al., 2000).

Os efeitos adversos do uso de hidroxicloroquina são similares aos observados com uso de cloroquina os quais abrangem náuseas, vômitos, diarreia, um intervalo QT prolongado com taquicardia, hipocalemia, hipotensão e colapso circulatório. Em doses excessivamente altas as complicações hemodinâmicas são mais suscetíveis de ocorrer, no entanto, o prolongamento do QT pode ser verificado com as dosagens indicadas, mesmo na ausência de anormalidades eletrolíticas concomitantes (alterações nos níveis de sódio, cálcio ou potássio) (BECKER, 2020).

Entretanto, como analisado por Chary e colaboradores (2020) a dose mínima fatal de hidroxicloroquina não está bem definida. A dose mínima já descrita capaz de desencadear sintomas graves como, hipotensão, hipocalemia e disritmias ventriculares, é de 4g. De acordo com um caso documentado em 1965, pormenoriza que um jovem de 16 anos morreu após aparentemente ingerir 12g de hidroxicloroquina. Outro relato de que se tem conhecimento é o caso de uma menina de 18 anos que ingeriu 20g de hidroxicloroquina e desenvolveu hipocalemia, hipotensão e taquicardia ventricular, mas sobreviveu com intubação, infusão de epinefrina, alta dose de diazepam e reposição de potássio. Três outros relatos de ocorrências descrevem um total de cinco indivíduos gravemente sintomáticos que sobreviveram a sobredosagens de 20 a 36g de hidroxicloroquina com intervenções agressivas, incluindo epinefrina e diazepam em altas doses.

Ainda associado à hidroxicloroquina foi adotado o uso de azitromicina, um antibiótico de amplo espectro para o tratamento de infecções bacterianas e fúngicas comuns. No entanto, a azitromicina associada à hidroxicloroquina, apresentam aumento no intervalo QT em dosagens exacerbadas, fazendo com que alguns dos distúrbios graves da COVID-19, como miocardite, cooperem de forma negativa no diagnóstico da situação (WONG, 2020).

#### **1.4.4 NITAZOXANIDA**

Com relação à nitazoxanida, podemos observar que alguns estudos evidenciam que sua ação antiparasitária se dá pela inibição da piruvato ferredoxina oxirredutase, uma enzima essencial para o metabolismo de protozoários anaeróbicos (MCCOLL, 2010). Assim como foi observado por Braga e colaboradores (2016) e segundo o conteúdo constante em bula, pode-se destacar que o mecanismo de ação antiviral da nitazoxanida parece possuir relação com ativação da proteína quinase ativada por RNA de cadeia dupla, atuando na síntese de interferon que intermedeia a imunidade celular antiviral, demonstrando a capacidade de bloquear a replicação viral.

De acordo com um estudo conduzido por Haffizulla e coautores (2014) quando a nitazoxanida foi administrada como 600mg duas vezes ao dia durante o período 5 dias em um grupo de 93 participantes, foi evidente a redução e a duração dos sintomas em indivíduos com gripe aguda como a influenza, os participantes foram instruídos a usar um diário duas vezes ao dia, pouco tempo depois da ingestão do medicamento, para registrar a hora e a quantidade de cada dose ingerida, gravidade dos sintomas, medicamentos concomitantes e eventos adversos classificados em leves, moderados, graves ou ausentes, durante esse estudo foi possível evidenciar a ocorrência de determinados eventos, podendo-se destacar cefaleia, vômito, reações alérgicas, diarreia, aumento dos níveis sanguíneos de transaminase glutâmica pirúvica (TGP), anemia, aumento do apetite, aumento da creatinina no sangue, hiperidrose, tontura, estado febril, hipertensão, salivação, taquicardia, coloração amarelada ou amarelo-esverdeada da urina, assim como nos casos de dosagens exacerbadas foram observados distúrbios no trato digestivo, porém nenhum evento com risco de vida foi relatado e 4% dos efeitos registrados foram classificados como graves.

Devido à eficácia então apresentada em infecções respiratórias agudas, a nitazoxanida possui resultados positivos no tratamento inicial da COVID-19, diante disso passou a ser grandemente adotada concomitante a outros medicamentos usados no tratamento precoce da doença como cloroquina, hidroxicloroquina e azitromicina (KELLENI, 2020).

#### **1.5 FARMACÊUTICOS E COVID-19**

Ao mesmo tempo em que outros setores de saúde tenham restringido o atendimento aos pacientes, as farmácias continuam atendendo a população, apesar das medidas de proteção mais rigorosas. Como profissionais de saúde extremamente confiáveis, os farmacêuticos realizam funções imprescindíveis acabando com as falhas agravadas pela tensão extra no sistema de saúde (BUKHARI et al., 2020).

Exercendo funções primordiais e únicas dentro da equipe de saúde para potencializar o atendimento dos pacientes durante a COVID-19, os farmacêuticos possuem grande credibilidade e bom convívio com seus pacientes (LI et al., 2021).

Contribuindo assim, para a prevenção, preparação e resposta à pandemia da COVID-19 os farmacêuticos,

garantiram grandes conquistas com fornecimento adequado de medicamentos para os pacientes da comunidade e entrega a domicilio para pacientes que não podem visitar a farmácia, sanando um grave problema com relação à escassez de medicamentos e atendimento de outras carências, vinculadas à farmácia, dos pacientes da comunidade (ZHENG et al., 2020).

Do mesmo modo, juntamente com os demais profissionais da equipe de saúde, os farmacêuticos hospitalares são de grande valia para os protocolos de controle do COVID-19, participando do monitoramento de internação, assegurando o fornecimento eficiente de medicamentos para atender leitos de UTI enquanto administram o *déficit* de medicamentos fundamentais através da realização de estratégias de acondicionamento e possibilidades de abastecimento (ELBEDDINI et., 2020).

Em relação às drogarias, ao curso da pandemia da COVID-19, os farmacêuticos, exercendo papel clínico e assistencial conferem à população, pacientes e clientes informações relevantes no gerenciamento de doenças crônicas visando à melhor adaptação dos indivíduos à terapia medicamentosa, auxiliando no autocontrole da efetividade e confiabilidade da terapêutica empregada. Os farmacêuticos garantem que os pacientes levem os medicamentos adequados ao tratamento, salientando a importância do controle de doenças permanentes e a preservação das desnecessárias idas às unidades de saúde em meio à pandemia (ZHENG et al., 2020). Ainda, no que tange a função clínica e assistencial, o farmacêutico pode garantir uma automedicação mais segura e consciente para o paciente com a venda de MIPs e fornecimento de informações (KHALIFEH et al., 2017).

## 2 JUSTIFICATIVA

A automedicação é uma prática presente em nosso cotidiano, mas, na realidade essa prática não é inofensiva.

Automedicar-se pode implicar em diversos riscos à saúde, como reações adversas a medicamentos e em casos mais graves, ocasionar intoxicações. O fato é que essa prática se intensificou durante o isolamento social promovido pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Assim, a busca por informações em *sites* disponíveis na internet sobre saúde e conseqüentemente sobre automedicação, cresceu de forma significativa desde o início do isolamento social.

Paralelo a isso, é observada uma resposta dos farmacêuticos, promovendo serviços distanciados e presenciais de assistência e atenção farmacêutica, fornecendo informações sobre medicações de emergência e instruindo a população sobre prevenção e controle de doenças.

Assim, esse trabalho se faz importante, pois o farmacêutico é o profissional que possui contato direto com o paciente em diversos pontos da cadeia de atenção à saúde da população, sendo o profissional adequado para consulta sobre informações seguras e confiáveis. Dessa forma, o trabalho contribuiu para informar e atualizar adequadamente os profissionais sobre os perigos da automedicação frente à COVID-19.

## 3 OBJETIVOS

- Expor os riscos da automedicação;
- Alertar sobre os riscos das informações disponíveis em *sites* sobre medicamentos a cerca da pandemia do novo coronavírus;
- Definir os efeitos adversos relacionados à automedicação na COVID-19;

- Destacar a importância da assistência farmacêutica em drogarias, farmácias comunitárias e hospitalares e dos serviços farmacêuticos remotos durante o isolamento social.

#### 4 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica, fundamentada em artigos científicos selecionados em base de dados *Pubmed*, *SciELO* e *Google Acadêmico* dos anos de 2001 à 2021. As palavras-chave utilizadas para essa busca foram: automedicação, COVID-19, pandemia e farmacêutico.

#### 5 CONCLUSÃO

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica abordando a questão dos riscos da automedicação em meio a pandemia da COVID-19. Destacando a influência, por vezes negativa, da mídia com o compartilhamento excessivo de informações sem fundamentações técnicas.

Embora a automedicação adequada possua seus benefícios e vantagens no contexto do autocuidado, sua incidência na população tem sido cada vez maior e mais frequente, porém, muitas vezes indivíduos e até mesmo comunidades inteiras não possuem orientações adequadas sobre essa prática o que pode ocasionar maiores gastos com a saúde dos pacientes.

Com a pandemia da COVID-19 crescendo e as medidas de proteção ficando mais rígidas, as mídias sociais, *sites* e páginas na internet carregadas de informações se tornaram os meios mais acessíveis a informações de grande parte da população. Fazendo com que a prática da automedicação se acentuasse em todos os lugares do mundo.

Tendo em vista as circunstâncias, a propagação do incentivo ao uso de medicamentos sem comprovações científicas para o tratamento precoce da COVID-19, resultou em intervenções das autoridades sanitárias buscando dificultar o acesso a esses medicamentos com a expectativa de prevenir os riscos a saúde que a automedicação realizada a partir destes fármacos pudesse acarretar. Apesar de variadas as reações adversas, os medicamentos do chamado “Kit-COVID” apresentam com frequência reações que agravam problemas cardíacos assim como episódios de cefaleia e tontura.

Diante disso, a atuação do profissional farmacêutico se faz de suma importância, uma vez que os farmacêuticos podem aplicar ao máximo sua capacidade técnica no gerenciamento de medicamentos e doenças, orientações sobre automedicação garantindo que seja feita de forma correta e segura através do uso de MIPs, assim como garantir a promoção de saúde em meio à pandemia da COVID-19.

#### 6 REFERÊNCIAS

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Consulta Pública nº 95, de 19 de novembro de 2001.**

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Instrução normativa IN nº 86, de 12 de março de 2021.**

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº405 de 22 de julho de 2020.**

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº420 de 1º de**

**setembro de 2020.**

BECKER R C. **Covid-19 treatment update: follow the scientific evidence.** J Thromb Thrombolysis. Jul;50(1):43-53; 2020.

BRAGA, D. A. O. et al. **Atividade antimicrobiana da nitazoxanida: revisão de literatura.** Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC), v. 3, n. 1, 2017.

BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. **Descarte aqui – a destinação correta do medicamento também é sua responsabilidade.**

BUKHARI N, et al. **Pharmacists at the frontline beating the COVID-19 pandemic.** J Pharm Policy Pract. 2020; 13: 8. Published online 2020 Apr 20.

CALY L, et al. **The FDA-approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro.** Antiviral Res. Jun;178:104787. 2020.

CHARY M A, et al. **COVID-19: Therapeutics and Their Toxicities.** J Med Toxicol. Jul; 16(3): 284–294; 2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Saiba o que muda na dispensação de medicamentos que contenham as substâncias Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina e Nitazoxanida.** São Paulo, 2020.

ELBEDDINI A, et al. **Pharmacists and COVID-19.** J Pharm Policy Pract. Jun 19; 13: 36, 2020.

GOLDMAN F, et al. **Hydroxychloroquine inhibits calcium signals in T cells: a new mechanism to explain its immunomodulatory properties,** Volume 95, Issue 11, 2000.

GUPTA D, et al. **Ivermectin: potential candidate for the treatment of Covid 19.** Braz J Infect Dis. Jul-Aug;24(4):369-371. 2020.

HAFFIZULA J, et al. **US Nitazoxanide Influenza Clinical Study Group. Effect of nitazoxanide in adults and adolescents with acute uncomplicated influenza: a double-blind, randomised, placebo-controlled, phase 2b/3 trial.** Lancet Infect Dis. Jul;14(7):609-18. 2014.

HEERFORDT C, HEERFORDT I M. **Has there been an increased interest in smoking cessation during the first months of the COVID-19 pandemic? A Google Trends study.** Public Health. Jun;183:6-7 2020.

KELLENI M T. **Nitazoxanide/azithromycin combination for COVID-19: A suggested new protocol for early management.** Pharmacol Res. Jul;157:104874 2020.

KHALIFEH M, et al. **Self-medication misuse in the Middle East: a systematic literature review.** Pharmacol Res Perspect. Aug;5(4): e00323 2017.

KHANNA R C, HANNOVAR S G. **All eyes on Coronavirus—What do we need to know as ophthalmologists.** Indian J Ophthalmol. Apr; 68(4): 549–553. 2020.

KRETCHY I A, et al. **Medication management and adherence during the COVID-19 pandemic: Perspectives**

**and experiences from low-and middle-income countries.** Res Social Adm Pharm. Jan;17(1):2023-2026, 2021.

LI H, et al. **Fighting against COVID-19: Innovative strategies for clinical pharmacists.** Res Social Adm Pharm. Jan;17(1):1813-1818. 2021.

MAKOWSKA M, et al. **Self-Medication-Related Behaviors and Poland's COVID-19 Lockdown.** Int J Environ Res Public Health. Nov 11;17(22):8344, 2020.

MALLHI T H, et al. **Drug repurposing for COVID-19: a potential threat of self-medication and controlling measures.** Postgrad Med J. Aug 26;postgradmedj-2020-138447, 2020.

MCCOLL K. **Helicobacter pylori**infection. New England Journal of Medicine, 362:1597-604, 2010.

MELO J R R, et al. **Automedicação e uso indiscriminado de medicamentos durante a pandemia da COVID-19.** Cadernos de Saúde Pública online. v. 37, n. 4: e00053221, 2021.

MERKS P, et al. **The legal extension of the role of pharmacists in light of the COVID-19 global pandemic.** Res Social Adm Pharm. Jan;17(1):1807-1812, 2021.

MORTAVAZI S S, et al. **Self-medication among the elderly in Iran: a content analysis study.** BMC Geriatr. Sep 1;17(1):198, 2017.

OMS Organização Mundial da Saúde. **Diretrizes para a avaliação regulatória de medicamentos para uso na automedicação.** OMS; Genebra, Suíça, 2000.

ONCHONGA D. **A Google Trends study on the interest in self-medication during the 2019 novel coronavirus (COVID-19) disease pandemic.** Saudi Pharm J. Jul; 28(7): 903–904, 2020.

PAVYDÉ E, et al. **Public Knowledge, Beliefs and Behavior on Antibiotic Use and Self-Medication in Lithuania.** Int J Environ Res Public Health. Jun 17;12(6):7002-16, 2015.

SÃO PAULO, **Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020,** Governo do Estado de São Paulo, 2020.

SAVARINO A, et al. **Effects of chloroquine on viral infections: an old drug against today's diseases?** Lancet Infect Dis. Nov;3(11):722-7, 2003.

SMIT C, et al. **Chloroquine for SARS-CoV-2: Implications of Its Unique Pharmacokinetic and Safety Properties.** Clin Pharmacokinet. 59(6): 659–669. Published online Apr 18, 2020.

WANG C, et al. **A novel coronavirus outbreak of global health concern.** Lancet. Feb 15;395(10223):470-473, 2020.

WONG A. **COVID-19 and toxicity from potential treatments: Panacea or poison.** Emerg Med Australas. Aug;32(4):697-699, 2020.

ZHENG S Q, et al. **Recommendations and guidance for providing pharmaceutical care services during COVID-19 pandemic: A China perspective.** Res Social Adm Pharm. Jan;17(1):1819-1824, 2021.